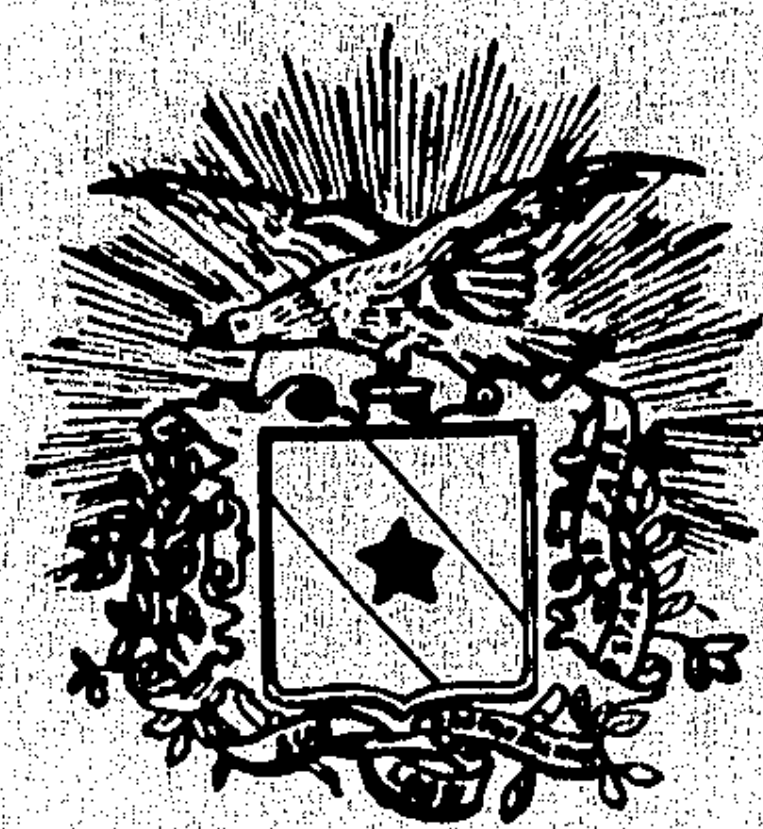




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — N.º 21.700

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETOS
Do Governo do Estado.

TABELA NUMÉRICA
Da Secretaria de Estado
da Fazenda.

CONCURSO
"COSTA E SILVA"
Da Associação Paulista
do Ministério Público.

**INSTRUMENTO
PARTICULAR**
Do Governo do Estado
do Pará.

**ATA DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS**
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas.

AVISO
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública.

**RESOLUÇÃO N. 01,
DE 8/01/70 — APROVA
ORÇAMENTO GERAL**
Da Universidade Federal
do Pará.

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARÃES PEREIRA DA SILVA

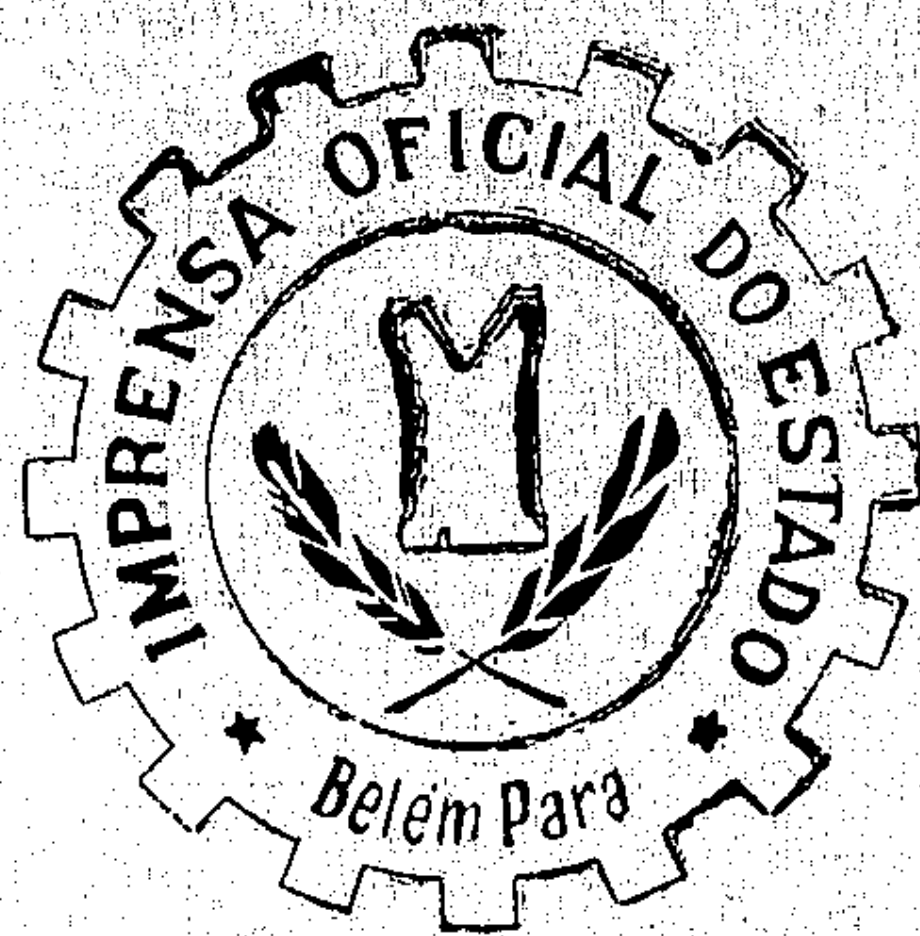
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBAS-
TIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TÔNIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOÁCIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas.
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone : 9998
Belém-Pará

Diretor Geral :
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto :
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
			NCr\$
NA CAPITAL :		Número avulso .	0,35
	NCr\$	Número atrasado	
Anual	75,00	ao ano, aumenta	0,10
Semestral	37,50	PUBLICAÇÕES	
		Página comum -	
OUTROS ESTADOS		cada centímetro	2,50
E MUNICIPIOS		Página de Conta-	
Anual	85,00	bilidade - preço	
Semestral	42,50	fixo	300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Avérésina Soares Coutinho**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a con-

tar de 4 de dezembro do corrente ano a 3 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 14048)

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Agrícola Barra**, ocupante do cargo de Escriurário Padrão D, do Quadro Único lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de outubro do corrente ano a 12 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 14050)

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Waldete Serra Cardoso**, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de outubro a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 14056)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **José Maria Nunes de Mélo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Protocolista, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 14049)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Verena França de Almeida**, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14159)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 105, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Terezinha Souza da Cruz,
ocupante do cargo de Aten-
dente, Nível 1, do Quadro
Único, lotado no Posto de Hi-
giene do Jurunas da Secreta-
ria de Estado de Saúde Pú-
blica, 60 dias de licença para
assistir a pessoa da família
que se encontra enferma, a
contar de 14 de novembro do
corrente ano a 12 de janeiro
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14153)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Raimunda Gonçalves Santa

Rosa, ocupante do cargo de
Auxiliar de Microscopista,
Nível 2, do Quadro Único, lo-
tado no Laboratório Central
de Saúde Pública, 60 dias de
licença para tratamento de
saúde, em prorrogação a
contar de 10 de novembro do
corrente ano a 8 de janeiro
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14148)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Paulina Serra de Souza, ocu-
pante do cargo de Servente,
Nível 1, do Quadro Único, lo-
tado no Centro de Saúde n.
2, da Secretaria de Estado
de Saúde Pública, 90 dias de
licença para tratamento de
saúde, em prorrogação, a
contar de 16 de dezembro do
corrente ano a 15 de março
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14143)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Júlio Braga Coêlho, ocupan-
te do cargo de Desenhista
Nível 3, do Quadro Único, lota-
do na Secretaria de Estado
de Saúde Pública, 30 dias de
licença para tratamento de
saúde, em prorrogação a
contar de 21 de novembro a
20 de dezembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14125)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Luiz da Silva Cordovil, ocu-
pante do cargo de Auxiliar de
Microscopista, Nível 2, do
Quadro Único, lotado no La-
boratório Central de Saúde
Pública, 60 dias de licença
para tratamento de saúde,
em prorrogação a contar de
10 de dezembro do corrente
ano a 7 de fevereiro do ano
vindouro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14127)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Ligia Nazaré Carnevalheira,
diarista da Secretaria de Es-
tado de Saúde Pública, 45
dias de licença em prorroga-
ção para tratamento de saú-
de, a contar de 25 de outubro
a 8 de dezembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes
da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14128)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
José Maria Queiroz Souza,
diarista da Secretaria de Es-
tado de Saúde Pública, 30
dias de licença para trata-
mento de saúde a contar de
28 de novembro a 27 de de-
zembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de dezembro de
1969.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta**
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14123)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Tabela Numérica do pessoal extranumerário (diaristas) a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1970, organizada em cumprimento a determinação contida na Portaria Governamental n. 1073, de 11.12.1969.

Funções	Quant.	Ref. de Salário	Salário mensal	Despesa mensal	Despesa anual	Despesa total anual
Dep. Contabilidade						
Contabilistas	5	IX	144,00	720,00	8.640,00	
Aux-escritório	3	I	94,00	282,00	3.384,00	
Aux-Contabilista	3	I	94,00	282,00	3.384,00	
Servente	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Protocolista	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Motorista	2	I	94,00	188,00	2.256,00	19.920,00
Dep. Fiscalização Tributária						
Aux-escritório	19	I	94,00	1.786,00	21.432,00	
Servente	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Motorista	1	I	94,00	94,00	1.128,00	23.688,00
Dep. Despesa						
Contabilista	4	IX	144,00	576,00	6.912,00	
Of. Administrativo	3	VI	108,00	324,00	3.888,00	
Aux-escritório	14	I	94,00	1.316,00	15.792,00	
Servente	2	I	94,00	188,00	2.256,00	
Motorista	1	I	94,00	94,00	1.128,00	29.976,00
Dep. Exatarias do Interior						
Aux-escritório	21	I	94,00	1.974,00	23.688,00	
Escriturário	3	I	94,00	282,00	3.384,00	
Guarda	39	I	94,00	3.666,00	43.992,00	
Motorista	2	I	94,00	188,00	2.256,00	
Motorista Marítimo	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Mestre de embarcação	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Ajudante de motorista	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Servente	1	I	94,00	94,00	1.128,00	77.832,00
Dep. Receita						
Contabilista	2	I	94,00	188,00	2.256,00	
Escriturário	9	I	94,00	846,00	10.152,00	
Rondante	26	I	94,00	2.444,00	29.328,00	
Servente	2	I	94,00	188,00	2.256,00	
Motorista	1	I	94,00	94,00	1.128,00	45.120,00
Matadouro do Maguari						
Aux-escritório	8	III	96,00	768,00	9.216,00	
Guarda	12	II	95,00	1.140,00	13.680,00	
Artífice	10	III	96,00	960,00	11.520,00	
Servente	10	III	96,00	960,00	11.520,00	
Servente	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Motorista	1	IV	108,00	108,00	1.296,00	
Magarefe	64	IX	144,00	9.216,00	110.592,00	
Foguista	3	I	94,00	282,00	3.384,00	
Vigia	8	I	94,00	752,00	9.024,00	
Faxineiro	90	I	94,00	8.460,00	101.520,00	
Trabalhador braçal	25	I	94,00	2.350,00	28.200,00	301.080,00
Procuradoria Fiscal						
Servente	1	I	94,00	94,00	1.128,00	1.128,00
Divisão de Coordenação Fazendária						
Calculista	1	XI	144,00	144,00	1.728,00	
Escriturário	1	I	94,00	94,00	1.128,00	
Aux-escritório	2	I	94,00	188,00	2.256,00	

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro — 1970 — 5

Datilógrafo	2	II	95,00	190,00	2.280,00	114.300
Servente	3	I	94,00	282,00	3.384,00	10.776,00
T o t a l	411					509.520,00

Belém, 26 de dezembro de 1969.

(a) Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz — Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 047)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 499

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 444, de 20 de outubro de 1969, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

R E S O L V E:

"Ex-vi", do artigo 198, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 dias, a vencerem em 24 de janeiro de 1970.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de dezembro de 1969.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n. 165)

PORTARIA N. 02

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente datado de 29 de dezembro de 1969, protocolado nesta Secretaria de Saúde sob n. 8372, de 30 de dezembro de 1969, do Centro de Hidratação do Centro de Saúde n. 1, no qual a funcionária Maria de Lourdes de Lima Campos, solicitou dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a funcionária Maria de Lourdes de Lima

Campos, diarista, das funções de Atendente que a mesma exerce no Centro de Hidratação do Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n. 164)

PORTARIA N. 03

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente datado de 29, de dezembro de 1969, protocolado nesta Secretaria de Saúde, sob n. 8371, de 30 de dezembro de 1969, no qual o funcionário Ronaldo Monteiro Costa, solicitou dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o funcionário Ronaldo Monteiro Costa, diarista, das funções de Atendente, que o mesmo exerce no Centro de Hidratação da Marabá, desta Secretaria.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 1460 — DE 29

DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

R E S O L V E:

Determinar que, a contar de 2 a 31 de janeiro de 1970, o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Único e Assessor desta Diretoria Geral, em virtude da necessidade de serviço, trabalhe em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1969.

Engº Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1461 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com a letra E do art. 482, da CLT, o contrato de trabalho do servidor Benedito Maciel Carneiro, Motorista variável da Quarta Divisão Regional, por dirigir a camba CB-147 deste órgão, sem observar a devida prudência, tráfegando em trecho de uma só passagem e de difícil visibilidade com velocidade de 60km/hora,

provocando colisão que causou vultoso prejuízo para este Departamento, tudo conforme trata o processo interno n. 133/69 4a. DR.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1969.

Engº Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1462 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Diretoria de Operações, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Sub-Comandante da Guarda Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Engº Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1463 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Arthur Martins e Silva, Auditor Contábil, Marina Canela dos Santos, Contabilista e Chefe do Serviço de Contabilidade, Nata-

nael Albuquerque Filho, Chefe do Serviço de Mecanização, Ismael Sousa de Oliveira, Chefe do Serviço de Mecanização, Isilda Djalma Corrêa, Chefe da Seção de Escrituração, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento do Balanço Geral do DER-PA, relativo ao exercício de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1464 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Repreender o servidor José da Conceição Melo, Mecânico de 1a. Classe da Oficina Central, por haver, quando em serviço na PA-70, deixado de cumprir ordem do engenheiro chefe da construção daquela Rodovia, não substituindo o bico-injetor do trator D18-T-50, causando prejuízo para os serviços do órgão, conforme representação de que trata o Radiograma n. 30/69-PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1465 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.69 publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de junho de 1970, os efeitos da Portaria n. 365/69-DG de 20.03.69 que mandou servir na Divisão de Material o funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único, lotado na Seção de Máqui-

nas e Equipamento da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1466 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de junho de 1970, os efeitos da Portaria n. 733/69-DG, de 11.07.1969, que colocou à disposição do Serviço de Administração de Próprios—DR. o servidor Ascendino Nogueira Santos, braçal da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1467 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de obras, o servidor Ascendino Nogueira Santos, braçal da Terceira Divisão Regional, ora à disposição do Serviço de Administração de Próprios—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1468 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de junho de 1970, os efeitos da Portaria n. 1137/69-DG, de 8.10.1969, que mandou servir no Serviço Médico-Social o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, Médico do Quadro Único, lotado na Seção Médico-Social da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1469 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de junho de 1970, os efeitos da Portaria n. 610/69-DG, de 4.06.1969, que colocou à disposição da Divisão Financeira, para servir no Serviço de Mecanização, o funcionário Adalberto Araújo Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, nível 12, classe A, do Quadro Único lotado na Seção de Contabilidade da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1470 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i), do art. 482 da CLT e processo n. 361/69-1a.—DR, o contrato de trabalho do servidor Benedito da Silva Coelho, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de Trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1471 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da CLT o processo interno n. 0330/69-1a.—DR, os contratos de trabalho dos servidores Argemiro dos Santos Vaz, José Alaide Cabral e Manoel de Jesus Vieira, braçais da Primeira Divisão Regional, considerando virem faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de Trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1472 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o funcionário Carlos Augusto Horácio Freire, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível 22, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado no Serviço de Conservação da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 6226/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1473 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de

07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969.

RESOLVE

Classificar, a partir de 1 de janeiro de 1970, na função de Mecânico Especializado, Referência 18 na categoria funcional de Pessoal de Oficinas, o servidor José Benedito Moraes Reis, Mecânico de 1a. classe da Oficina Central — SME, considerando ser o mesmo possuidor de curso de especialização pela Escola SENAI "Getúlio Vargas" e tendo em vista a solicitação de que trata o processo interno n. 2105/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1474 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Classificar, a partir de 1 de janeiro de 1970, na função de Mecânico Especializado, Referência 18, na categoria funcional de Pessoal da Oficina, o servidor Zacarias Batista da Rocha, Mecânico de 1a. classe da Oficina Central — SME, considerando ser o mesmo possuidor de curso de especialização pela Escola SENAI "Getúlio Vargas" e tendo em vista a solicitação de que trata o processo interno n. 2105/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1475 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Classificar na função de Ferreiro de Terceira Classe, Referência 9, a partir de 1 de janeiro de 1970, o servidor Manoel

Ribeiro da Silva (B), ajudante de artifice da Oficina Central — SME, considerando o que trata o processo interno n. 2105/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1476 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Classificar, a partir de 1 de janeiro de 1970, na Primeira Classe de sua função, o servidor Geraldo Medeiros Ferreira, Torneiro de 2a. classe da Oficina Central — SME, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2105/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1477 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Classificar, a partir de 1 de janeiro de 1970, na função de Serralheiro de Terceira Classe, Referência 9, o servidor Domingos Pinheiro da Costa, Ajudante de Artifice da Oficina Central — SME, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2105/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1478 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Classificar, a partir de 1 de janeiro de 1970, na função de Mecânico de Terceira Classe, Referência 9, o servidor Januário Fialho de Almeida, Ajudante de Artifice da Oficina Central — SME, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2105/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1479 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Conceder, a partir de 1 de janeiro de 1970, ao funcionário Carlos Nunes Leal, Mecânico, Nível 10, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal, lotado na Seção de Máquinas e Equipamentos — SMP, da 1a. Div. Regional, Seis meses de licença especial de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 065/69—1a. DR anexo ao da n. 510/61, sendo essa licença relativa ao decênio de 1950/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Márie Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, nos termos da Port. 892/69-DG

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1480 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Conceder, a contar de 10 de setembro de 1969, ao servidor Juvenal Chagas Ozório, braçal

da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 453/69, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Márie Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, nos termos da Port. 194/69-DG

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1481 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969

RESOLVE

Conceder, a contar de 13 de outubro de 1969, ao servidor Pascoal Regis Batista, braçal da 3a. DR, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1064/69—3a. DR, Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Márie Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/69-DG

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1482 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

RESOLVE

Conceder, a contar de 3 de novembro de 1969, ao servidor Lúcio Nunes dos Reis, braçal da 3a.—DR, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução 645/66—CRE, tendo

em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1061/69—3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/69-DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1483 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 23 de julho de 1969, ao servidor Marcelino Negrão Figueiredo, Eletricista de 2a. Classe da 4a. DR, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 4055/69—4a. DR, Sete certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/69-DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1484 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de setembro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Cacilda Rodrigues Nunes, esposa do ex-funcionário Edmundo

de Souza Nunes, considerando ter ela falecido, conforme trata o processo interno n. 4055/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/69-DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1485 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 25 de junho de 1969, a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, Escriturária do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotada na Assessoria de Relações Públicas—DG, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 3o. da Resolução n. 150/54—CRE, amparado pelo que dispõe os termos da Resolução n. 839, de 25.06.1969, tendo em vista que a citada funcionária apresentou em processo interno n. 2929/69, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/69-DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1486 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Fernando Carlos da Silva Sousa, filho do funcionário Agripino Cunha e Sousa, Guarda de Saúde do Quadro

Unico do Pessoal deste Departamento, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/69-DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1487 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Antônio Domingos da Silva Garcia, filho do funcionário Eduardo de Matos Garcia, Oficial Administrativo do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/69 — DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1488 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de setembro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Jacira Rosa de Moraes, filha do funcionário João Assunção da Silva Moraes, Motorista do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/66 — DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1489 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Arthur Emilio Carepa Aliverti, filho do funcionário Osvaldo Aliverti, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/66 — DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1490 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Maria Edite Santos, filha do funcionário Paulino Manoel dos Santos, Motorista do Quadro Unico, do Pessoal, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Prot. 194/66 — DG
(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1491 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Maria Irene Sobrinho da Silva, filha do servidor Cosme Ribeiro da Silva, Guarda Rodoviário, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, nos termos da

Port. 194/66—DG.

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1492 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Sandra Zulmira Marques de Lima filha do servidor Jorge Marques de Lima, Mecânico de 1a. Classe da Oficina Central, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral na forma da

Port. 194/66—DG.

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1493 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os funcionários José Chaves Carnacho, Engenheiro,

Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro, Washington Luiz de Sousa Rocha, Encarregado Geral e Hindenburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo, todos do Quadro Unico do Pessoal, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem edital, contratarem o leiloeiro e orientarem o leilão do material inscritevel deste órgão relacionado no processo interno n. 5237/69, cuja alienação foi autorizada pelo Conselho Rodoviário do Estado em reunião do dia 16 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 044—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1494 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Maria Vitória de Sousa Santos, esposa do funcionário Virgílio Alves de Sousa Santos, Diretor de Expediente do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, considerando haver ela falecido conforme comunicação feita pelo referido funcionário, a este Setor de trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral na forma da

Port. 194/66 — DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1495 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de setembro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Jorge Francisco da Costa Freire, filho da servidora Cleide da Costa Freire, Oficial Administrativo Variável da Administração servindo na Divisão de Material, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral na forma da

Port. 194/66 — DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1496 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Maria José Pinheiro da Cruz, filha do servidor Izaias Silva Cruz, Aux. de Escritório, variável da Administração, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da

Port. 194/66 — DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1497 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Vânia Lucia Serra Feio, filha do servidor Lourival Rodrigues Feio, Estatístico, variável, servindo na Div. de Transito, considerando ter ela atingido

idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da

Port. 194/66 — DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1498 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Nereu de Sousa Barros, filho do servidor Mário de Sousa Barros, Servente variável, servindo no Serviço do Pessoal, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da

Port. 194/66—DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1499 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de setembro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Carlos Augusto Batista de Moraes, filho do servidor Florêncio Rodrigues de Moraes, Lubrificador da Of. Central, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da

Port. 194/66—DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1500 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de setembro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Haroldo de Sousa Nascimento, filho do servidor Jurandir José do Nascimento, Serenheiro da Oficina Central, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 194/66—DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1501 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Sandra Maria de Nazaré S. Lameira, filha do servidor Francisco Lameira, Ajudante, servindo no S.A.P., considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 194/66—DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1502 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento

do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Benedito Santana Lameira e Silva, filho do servidor Cláudio Lima Paiva, braçal do SAP, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 194/66—DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1503 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Manoel de Jesus Palheta Aragão Filho, filho do servidor Manoel de Jesus Palheta Aragão, Topógrafo da Rodovia PA-70, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66 — DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1504 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 16 de outubro de 1969, ao servidor Francisco de Assis Menezes, Inspetor da Guarda Rodoviária, o adicional de dez (10) por cento sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução 150/54—CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno n. 5043/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. 892/69 — DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1505 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Elevar, a contar de 25 de agosto de 1969, de dez (10) para quinze por cento (15%), o pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço, em favor de Gerson Pará de Souza Capataz da 1a Divisão Regional, considerando possuir mais de 20 anos de serviços prestados a este órgão, conforme parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo n. 0457/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. 194/66 — DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1506 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 11 de dezembro de 1964, ao servidor Raimundo Francisco de Sousa, braçal da 2a Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%), sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno n. 0196/69—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. 194/66 — DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1507 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 17 de abril de 1964, ao servidor João Castro de Oliveira, Mecânico de 3a. classe da 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%), sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno n. 0140/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral nos termos da Port. 892/66—DG (Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1508 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 27 de setembro de 1968, a servidora Maria da Silva Coelho, braçal da 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%), sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno n. 0369/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral nos termos da Port. 892/66—DG

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1509 — DE 31
DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 6 de fevereiro de 1968, ao servidor Carlos Medeiros, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 033/68—2a. DR, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. 194/66 — DG.

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1510 — DE 31
DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 10 de outubro de 1968, ao servidor Antônio Costa do Nascimento, braçal da 2a.—DR, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0206/69, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. n. 194/66-DG

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1511 — DE 31
DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 3 de novembro de 1969, ao servidor Rosiberto Barbosa da Fonseca, Pedreiro de 2a. classe da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1059/69—3a. DR, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral nos termos da Port. n. 194/66-DG

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1512 — DE 31
DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 1 de setembro de 1969, ao servidor Luiz Pereira das Neves, operador de Máquinas de 2a. classe da 1a. DR, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0474/69, Uma certidão de nascimento de seu filho menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. n. 194/66-DG

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

PORTARIA N. 1513 — DE 31
DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 7 de agosto de 1969, ao servidor Emanuel Carlos de Castilho e Silva, Ajudante de Artífice da 4a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo

em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 074/69—4a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. n. 194/66-DG

(Ext. Reg. n. 043—Dia—9.1.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
R E I T O R I A

PORTARIA N. 1.031/69.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 08867/69, oriundo da Faculdade de Medicina,

R E S O L V E :

Prorrogar o período de licença, sem percepção de salários, concedida através da portaria n. 350/69, de 22 de abril de 1969, a Maria José da Silva Johnston, Professora Assistente Contratada, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, para onze (11) de outubro de 1969 a trinta e um (31) de janeiro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de dezembro de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 1.032/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi extinta pelo Decreto n. 65.880, de 16 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 19 do mesmo mês e ano, tendo em vista a execução do disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei n. 53, de 16 de novembro de 1966;

Considerando que as disciplinas pedagógicas da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras passaram pa-

ra o Centro de Educação e as demais disciplinas serão ministradas nos Centros de Estudos Básicos e nos Centros de Formação Profissional, segundo sua natureza e a especificação consequente que for adotada nos outros instrumentos institucionais da Universidade Federal do Pará;

Considerando que os atuais Cursos de Física e Matemática, Letras e Geografia já funcionam em caráter autônomo, com coordenadorias próprias;

Considerando que sob a responsabilidade administrativa e didático-científica da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras funcionavam os Cursos de Pedagogia, História e Ciências Sociais;

Considerando que a implantação da reforma universitária, aprovada pelo Decreto n. 65.880, de 16.12.1969, far-se-á gradativamente, podendo, serem adotadas previamente medidas preparatórias e outras, mesmo de caráter institucional (art. 21, § 2º);

Considerando que há necessidade de assegurar continuidade administrativa e didático-científica aos Cursos ministrados na extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nesta fase de transformação da estrutura da Universidade Federal do Pará;

R E S O L V E :

1 — Transferir para o Centro de Educação todas as ati-

vidades administrativas e didático-científicas da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ficando integrados no mesmo os Cursos de Pedagogia, História e Ciências Sociais, os dois últimos até ulterior deliberação;

2 — Lotar no Centro de Educação, até ulterior deliberação, o pessoal docente, administrativo e técnico, em exercício, nos Cursos da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mencionados no item anterior;

3 — Subordinar os Cursos de Geografia e Letras, incorporados aos Núcleos de Geociências e Letras, respectivamente, à coordenação geral do Diretor do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 31 de dezembro de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 1.033/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi extinta pelo Decreto n. 65.880, de 16 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 19 do mesmo mês e ano, tendo em vista a execução do disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto Lei n. 53, de 16 de novembro de 1966;

Considerando que as disciplinas pedagógicas da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras passaram para o Centro de Educação e as demais disciplinas serão ministradas nos Centros de Estudos Básicos e nos Centros de Formação Profissional, segundo sua natureza e a especificação consequente que for adotada nos outros instrumentos institucionais da Universidade Federal do Pará;

Considerando que os atuais Cursos de Física e Matemática e de Letras e Geografia já funcionam em caráter autônomo, com coor-

denadorias próprias; considerando que sob a responsabilidade administrativa e didático-científica da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras funcionavam os Cursos de Pedagogia, História e Ciências Sociais;

Considerando que a implantação da reforma universitária, aprovada pelo Decreto n. 65.880, de 16.12.1969, far-se-á gradativamente, podendo porém, serem adotadas previamente medidas preparatórias e outras, mesmo de caráter institucional (art. 21 § 2º);

Considerando que houve vacância dos cargos de diretor e vice-diretor da extinta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sendo, todavia, indispensável assegurar a continuidade administrativa e didático-científica daquela Unidade;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 3º Decreto n. 65.880, de 16 de dezembro de 1969, designar o professor Antonio Gomes Moreira Júnior, titular da Administração Escolar, para responder pela coordenadoria do Centro de Educação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 31 de dezembro de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 1.034/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 12123/69, oriundo do Governo do Estado do Pará,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Pará, sem ônus para esta Universidade, em prorrogação, a partir de primeiro (1º) de janeiro a trinta e hum (31) de dezembro de 1970, o Professor Titular Alirio César de Oliveira, lotado na Escola de Engenharia.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 31 de dezembro de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 01/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 02 de janeiro de 1970, a portaria n. 957/69 de 04 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.12.69, que designou Simy Melul Duarte, Agregada ao cargo de Secretária — 2ª, Oficial de Administração, nível 16C, lotada nesta Reitoria, para exercer a função de Assistente, de que trata a tabela analítica publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de janeiro de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 03/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar Dionísio do Nascimento Madeira, Motorista Contratado, lotado nesta Reitoria, para exercer a função de Ajudante "A", de que trata a tabela analítica publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 1969, percebendo a quantia de ... NCr\$ 200,00 (duzentos mil cruzeiros novos), a título de gratificação de representação de Gabinete.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de janeiro de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 06/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o atual Instituto de Higiene e Medicina Preventiva foi transformado em Núcleo de Patologia Regional e Higiene (art. 9º, § 2º do Decreto n. 65.880, de 16.12.69, publicado no Diário Oficial da União de ... 19.12.1969);

Considerando que a rees-

truturação da Universidade Federal do Pará será implantada gradativamente, segundo os princípios e normas específicos que forem estabelecidos em Estatuto;

Considerando que as medidas preparatórias e outras, mesmo de natureza institucional, que não prejudiquem essa norma, poderão ser adotadas previamente;

Considerando que em virtude de imperiosa necessidade de ensino várias dependências do extinto Instituto de Higiene e Medicina Preventiva são atualmente utilizadas pela Faculdade de Medicina, sendo por isso, conveniente assegurar continuidade à mesma ação administrativa;

Considerando que há necessidade de fazer a articulação dos Departamentos especializados que servirão de base à estrutura do Núcleo de Patologia Regional e Higiene, tendo em vista os encargos técnico-científicos relacionados com o ensino e a pesquisa;

RESOLVE:

I — Atribuir ao Diretor da Faculdade de Medicina, até ulterior deliberação, os encargos administrativos relacionados com o pessoal, utilização de material e instalações do prédio do extinto Instituto de Higiene e Medicina Preventiva;

II — Atribuir ao Coordenador do Núcleo de Patologia Regional e Higiene a direção técnico-científica desse Órgão, até sua implantação definitiva, conforme dispuser o novo Estatuto da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de janeiro de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970)

PORTARIA N. 07/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o atual Instituto de Higiene e Medicina Preventiva foi transfor-

mado em Núcleo de Patologia Regional e Higiene (art. 9º, § 2º do Decreto n. 65.880, de 16.12.69, publicado no Diário Oficial da União de 19.12.1969); Considerando que a reestruturação da Universidade Federal do Pará será implantada gradativamente, segundo os princípios e normas específicos que forem estabelecidos em Estatuto; Considerando que as medidas preparatórias e outras, mesmo de natureza institucional, que não prejudiquem essa norma, poderão ser adotadas previamente; Considerando o que dispõe a Portaria n. 06/70, de 02 de janeiro de 1970:	Publicar-se, dê-se ciência e cumpra-se. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de janeiro de 1970. Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor (Ext. Reg. n. 031 — Dia 9—1—970).	idade Federal do Pará, relativo ao exercício de 1970, por programa sintético e analiticamente demonstrado pelos anexos integrantes desta Resolução e de conformidade com o Processo n. 00067/70. Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de janeiro de 1970. Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Presidente do Conselho — Fica aprovado o Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, em 8 de janeiro de 1970.
RESOLVE: Designar o professor José Monteiro Leite, titular de Anatomia e Fisiologia Patológicas para responder pela coordenadoria técnico-científica do Núcleo de Patologia Regional e Higiene, até ulterior deliberação.	RESOLUÇÃO: Art. 1º — Fica aprovado o Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, em 8 de janeiro de 1970.	

Entidade: — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

(Exigido pelo Art. 4º do Decreto 54.397 de 09/10/64 — Orçamento Sintético)

D E S P E S A

R E C E I T A		D E S P E S A	
Descrição	Total	Descrição	Total
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES		3.0.0.00 — DESPESAS CORRENTES	
1.1.0.00 — Receita Tributária	140.000,00	3.1.0.00 — DESPESAS DE CUSTEIO	9.193.100,00
1.2.0.00 — Receita Patrimonial	5.000,00	3.1.1.00 — Pessoal	1.000.000,00
1.3.0.00 — Receita Industrial	50.000,00	3.1.2.00 — Material de Consumo	1.100.800,00
1.4.0.00 — Transferências Correntes	15.489.700,00	3.1.3.00 — Serviços de Terceiros	1.992.300,00
1.5.0.00 — Receitas Diversas	85.000,00	3.1.4.00 — Encargos Diversos	280.000,00
	15.769.700,00	3.1.5.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	13.566.200,00
		3.2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	753.700,00
2.0.0.00 — RECEITAS DE CAPITAL		3.2.3.1 — Inativos	649.800,00
2.4.0.00 — Transferências de Capital	3.513.000,00	3.2.3.3 — Salário Família	800.000,00
2.4.1.00 — Auxílios da União		3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social	2.203.500,00
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	15.769.700,00
		4.0.0.00 — DESPESAS DE CAPITAL	
		4.1.0.00 — INVESTIMENTOS	
		4.1.1.00 — Obras Públicas	2.590.000,00
		4.1.3.00 — Equipamentos e Instalações	540.000,00
		4.1.4.00 — Material Permanente	383.000,00
		TOTAL DA DESPESA	19.282.700,00

TOTAL DA RECEITA

NCr\$ 19.282.700,00

V I S T O :

a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA 1970 — PROJETOS E ATIVIDADES

09.06.1.087	4.1.3.0	Reposição de material nas Unidades de Ensino	200.000	
	4.1.4.0	Idem	200.000	400.000
09.06.1.088	4.1.1.0	Construção dos sistemas elétricos, telefônicos e de saneamento	250.000	
	4.1.3.0	Equipamentos	30.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	20.000	300.000
09.06.1.089	4.1.1.0	Construção do prédio da Administração Central	200.000	
	4.1.3.0	Equipamentos	60.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	40.000	300.000
09.06.1.090	4.1.1.0	Construção do Instituto de Química	140.000	
	4.1.3.0	Equipamentos	100.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	50.000	290.000
09.06.1.091	4.1.1.0	Construção da Faculdade de Medicina	100.000	
	4.1.3.0	Equipamentos	50.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	23.000	173.000
09.06.1.092	4.1.1.0	Construção do Instituto de Geo-Ciências		400.000
09.06.1.093	4.1.1.0	Construção do Instituto de Biologia		500.000
09.06.1.094	4.1.1.0	Construção do Instituto de Física		500.000
09.12.1.095	4.1.1.0	Construção da Biblioteca Central	500.000	
	4.1.3.0	Equipamentos	100.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	50.000	650.000
SOMA DOS PROJETOS				3.513.000
09.06.2.050	3.1.1.0	Administração e manutenção do ensino		9.193.100
	3.1.2.0	Material de Consumo		1.000.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.000.000	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros — Remuneração de serviços pessoais	100.800	1.100.800
	3.1.4.0	Encargos Diversos		1.392.300
	3.2.3.1	Inativos		753.700
	3.2.3.3	Salário-Família		649.800
	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social		800.000
15.05.2.051	3.1.4.0	Encargos Diversos — Serviços de Assistência Hospitalar		600.000
SOMA DAS ATIVIDADES				15.489.700
TOTAL DO ORÇAMENTO			NCr\$	19.002.700

ORÇAMENTO DA RECEITA

Exercício de 1970

RECEITA ORÇAMENTARIA

1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES

1.1.0.00 — Receita Tributária

1.1.2.00 — Taxas 140.000,00

1.2.0.00 — Receita Patrimonial

1.2.4.00 — Outras Receitas Patrimoniais 5.000,00

1.3.0.00 — Receita Industrial

1.3.1.00 — Receita de Serviços Industriais 50.000,00

1.4.0.00 — Transferências Correntes

1.4.8.00 — Contribuições da União 15.489.700,00

1.5.0.00 — Receitas Diversas

1.5.4.00 — Outras Receitas Diversas 85.000,00 15.769.700,00

2.0.0.00 — RECEITAS DE CAPITAL

2.4.0.00 — Transferências de Capital

2.4.1.00 — Auxílios da União 3.513.000,00

TOTAL NCr\$ 19.282.700,00

ORÇAMENTO DA DESPESA Exercício de 1970

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas		6.131.400,00
01.01 — Vencimentos		2.500,00
01.04 — Auxílio para Diferença de Caixa		320.000,00
01.05 — Gratificação de Função		
01.06 — Gratificação pelo Exercício em Determinadas Zonas ou Locais		550.000,00
01.07 — Gratificação pela Participação em Organização de Deliberação Coletiva		1.000,00
01.08 — Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio)		420.000,00
01.09 — Gratificação pelo Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	744.000,00	
Idem Serviço em Regime de Programação Especial (50%)	89.000,00	833.000,00
01.10 — Gratificação de Raio X		20.000,00
01.13 — Gratificação de Representação		50.000,00
Total de Vencimentos e Vantagens Fixas		8.327.900,00
02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil		30.000,00
02.01 — Ajuda de Custo		50.000,00
02.02 — Diárias		40.000,00
02.03 — Substituições		
02.04 — Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário		150.000,00
02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete		85.200,00
02.07 — Gratificação por serviço ou Estudo no Estrangeiro		10.000,00
02.13 — Diversos (Hora Aula, Orquestra-Madrigal e Bolsistas Docentes)		500.000,00
Total de Pessoal Civil	NCr\$	9.193.100,00
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
01.00 — Animais destinados a estudos, preparação de produtos e para corte	10.000,00	
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	200.000,00	
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	150.000,00	
04.00 — Combustíveis e Lubrificantes	80.000,00	
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	35.000,00	
07.00 — Forragem e outros alimentos para animais	5.000,00	
08.00 — Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	30.000,00	
10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	250.000,00	
11.00 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria; gabinetes técnicos e científicos	100.000,00	
13.00 — Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	80.000,00	

14.00 — Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	20.000,00	
15.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes acessórios para instalações elétricas	30.000,00	
17.00 — Outros materiais de consumo	10.000,00	1.000.000,00

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	20.000,00	
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	80.000,00	
03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	10.000,00	
04.00 — Iluminação, forma motriz e gás	300.000,00	
05.00 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	80.000,00	
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	225.000,00	
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	50.000,00	
08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	10.000,00	
09.00 — Serviços de comunicações em geral	30.000,00	
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	180.000,00	
11.00 — Seguros em geral	15.000,00	
16.00 — Outros serviços de terceiros — Remuneração de Serviços Pessoais	100.800,00	1.100.800,00

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000,00	
03.00 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	40.000,00	
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	150.000,00	
05.00 — Sentenças judiciais	30.000,00	
08.00 — Exposições, congressos e conferências	150.000,00	
10.00 — Assistência Social	100.000,00	
13.00 — Outros Encargos		

1 — Diversas Unidades Universitárias	40.000,00	
2 — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras	20.400,00	
3 — Fundação Getúlio Vargas	24.000,00	
4 — Bolsas para o Pessoal discente	120.000,00	
5 — Casa do Estudante da Universidade Federal do Pará	20.000,00	
6 — Federação de Esporte Universitário do Pará	25.000,00	
7 — Diretórios Acadêmicos e Associações Atléticas	40.000,00	
8 — Serviços Educativos e Culturais	226.900,00	
9 — Eventuais	100.000,00	
10 — Cine Clube	6.000,00	
11 — Aquisição de periódicos para a Biblioteca Central	100.000,00	
12 — Publicações da Editora da Universidade Federal do Pará	150.000,00	872.300,00

II — Assistência Hospitalar			
Faculdade de Medicina		600.000,00	1.992.300,00
3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			280.000,00
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 — TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.1. — Inativos			753.700,00
3.2.3.3 — Salário Família			649.800,00
3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social			800.000,00
			15.769.700,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS			
15 — Faculdade de Medicina	100.000,00		
26 — Conjunto Universitário Pioneiro do Guamá	2.490.000,00	2.590.000,00	
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
01.00 — Máquinas, motores e aparelhos	490.000,00		
04.00 — Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	50.000,00	540.000,00	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE			
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	60.000,00		
03.00 — Ferramentas e utensílios de oficinas	30.000,00		
04.00 — Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	40.000,00		
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	50.000,00		
07.00 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	53.000,00		
08.00 — Mobiliário em geral	150.000,00	383.000,00	
TOTAL DA DESPESA			19.282.700,00

VISTO:

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 047 — Dia 9.1.70).

ANÚNCIOS

NICOLAU DA COSTA,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata da reunião da Assembléa Geral Extraordinária, de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S/A., realizada no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

As quinze horas do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social à Avenida Castilhos França, número cento e cinquenta e seis, reuniram-se em Assembléa Geral

Extraordinária, os acionistas de NICOLAU DA COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., em número legal, conforme se verifica pelo livro de presença de acionistas. Aberta a sessão pelo senhor Napoleão Nicolau da Costa, este assumiu a Presidência da Assembléa em face da falta do Presidente da Diretoria, Doutor Michel de Melo e Silva, convidando os acionistas Frederico Geraldês Gabbay e Napoleão Nicolau da Costa Junior para secretariar os trabalhos. Constituída a

mesa, o Senhor Presidente determinou fôsse procedida a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nos dias dezoito e dezoito e dezoito do corrente, com os seguintes termos: Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S/A. — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Castilhos França, 156, no dia vinte e três do corrente, às quinze horas para tratar dos seguintes assuntos: a) apreciar renúncia

dos membros da Diretoria; b) recomposição da Diretoria; c) o que ocorrer. — A Diretoria. — Continuando os trabalhos o Senhor Presidente declarou que a Assembléa ia apreciar a letra A do Edital sobre a renúncia de Diretores da Empresa e mandou o Secretário ler a carta do Diretor José Nunes de Rezende, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e nove com o seguinte teor: — Belém, vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e nove — A Diretoria de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S/A.. Nesta — Preza-

dos Senhores: — Sumamente bre a renúncia dos dois Diretores, foram aprovadas por unanimidade as renúncias dos Srs. José Nunes de Rezende e Michel de Melo e Silva. O Senhor Presidente pediu que constasse na Ata os agradecimentos da Empresa aos Diretores renunciantes pelo que fizeram a seu favor. Passando à letra B do Edital sobre a composição da Diretoria, o Senhor Presidente propôs que este assunto fosse abordado em outra oportunidade o que foi aceite por unanimidade. Face à renúncia do Senhor Diretor-Presidente, assumiu em caráter definitivo a Presidência da Empresa o Diretor Napoleão Nicolau da Costa, que foi indicado por unanimidade dos presentes. Continuando os trabalhos o acionista Otávio Nicolau da Costa, solicitou a palavra para abordar a difícil situação que se encontra a Sociedade e, para suavizar tal estado já se recorreu todos os meios legais para que se pudesse conseguir meios para amenisar e honrar seus compromissos com terceiros. Sua Diretoria tem diuturnamente lutado e até ao momento nada conseguindo. Após a breve explanação propôs que os acionistas presentes autorizassem a Diretoria a locar todo ou parte do imóvel de sua propriedade a uma firma idônea da praça. Em seguida a proposta foi posta em discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Reinando silêncio na reunião, foi suspensa por tempo necessário à lavratura da presente Ata, que reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 23 de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. Napoleão Nicolau da Costa, Frederico Gabbay, Napoleão Nicolau da Costa Júnior, Otávio Nicolau da Costa, Samuel Elias Gabbay, Lúcia Mattos Brito Nicolau da Costa, Teresinha de Jesus Bentes Nicolau da Costa, América Gabbay. A

dos Senhores: — Sumamente honrado pela indicação do meu nome para compor o quadro diretivo dessa Organização, no desempenho das funções de Diretor—Comercial, lamento sinceramente, ver-me na contingência de ter de declinar em caráter irrevogável do honroso encargo, justificando esta decisão em decorrência dos meus múltiplos afazeres, seja na direção geral de minha firma, cuja atividade exige minha assistência em tempo integral, seja por encargos outros já assumidos junto a Associações de benemerência e sócio—culturais que, obviamente, também exigem tempo e atenções para o desempenho satisfatório dos encargos respectivos, tornando assim, totalmente impossível o desempenho eficiente e assíduo que às tarefas do cargo nessa organização naturalmente reclamam. Credo no alto espírito compreensivo de Vv. Ss., e na certeza de que outro nome poderá ser lembrado para o desempenho satisfatório que as razões apontadas não me permitirão, sirvo-me do ensejo para augurar pleno êxito às atividades dessa organização e a cada um dos seus membros em particular. Com os protestos do meu alto apreço e admiração, subscrevo-me respeitosa e mui cordialmente,

a) José Nunes de Rezende. Em seguida mandou ler a carta do Diretor Doutor Michel de Melo e Silva de oito do corrente, com o seguinte teor: — Belém, oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. A Diretoria de Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S/A., Nesta. — Senhores Diretores: Em virtude de meus afazeres particulares, ou seja, ter de dedicar todo meu tempo às Indústrias que estou montando e portanto não poder dar assistência a essa Diretoria, como Presidente, como era meu desejo, venho por meio desta renunciar ao cargo de Presidente dessa conceituada firma, desejando-lhes todas as felicidades. Esperando Vv. Ss. compreendam ser somente esta a razão de meu gesto, subscrevo-me, atenciosamente.

a) Michel de Melo e Silva — Após as explicações dadas pelo Presidente aos presentes só-

presente Ata é cópia fiel da que está exarada no Livro de Atas.

Belém, 23 de dezembro de 1969.

a) Napoleão Nicolau da Costa

CARTÓRIO QUEIROZ-SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 02 de janeiro de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NC\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª Via, na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 02 de janeiro de 1970.

a) Ilegível.

JUNTA-COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de números 15.724/25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4679/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de dezembro de 1969.

OSCAR FACIOLA

— Diretor —

(Ext. — Reg. n. 039. — Dia 9.1.70).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTRUMENTO PARTICULAR

DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO COMPRADOR, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, COMO VENDEDORA, A EMPRESA SITEC — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SOB AS CLAUSULAS ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de máquinas, equipamentos e instalações, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, devidamente representado pelo dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES MOTTA, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício no impedimento do titular, doravante denominado COMPRADOR, e de outro, a empresa denominada SITEC — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Pedro Ernesto, n. 44, neste ato representada pela Firma JOSÉ SOARES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., desta capital, através do seu sócio responsável, dr. José do Egypto Vieira Soares, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante identificada como VENDEDORA, conforme documento procuratório passado pelo Tabelião José de Brito Freire — 1º Ofício de Notas livro 624, folha 15 estabelecido a Av. Erasmo Braga, 115, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, têm entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA — A VENDEDORA, na condição de vencedora na tomada de preços realizada pelo Departamento do Serviço Público, do COMPRADOR, consoante a apuração feita em 24 de novembro de 1969, compromete-se, nos termos da sua proposta, que faz parte suplementar deste contrato e na forma abaixo discriminada, a vender três (3) lavanderias industriais, seus respectivos equipamentos e as instalações das mesmas nas Colônias do Prata e de Marituba e no Hospital "Juliano Moreira", situados neste Estado.

SEGUNDA — Os objetos da presente transação de que se ocupa a cláusula anterior constam de 3 conjuntos constituído cada um das seguintes peças com os respectivos valores:

	NCR\$
Uma máquina de lavar roupa, em aço inoxidável, c/ cpc. mínima de 40 K°	9.218,88
Duas máquinas de lavar roupa, em aço inoxidável, c/ cpc. mínima de 60 K° cada ..	21.939,12
Duas centrifugas, em aço inoxidável, c/ cpc. mínima de 20 k. cada	8.417,52
Dois secadores, c/ cesto em aço inoxidável c/ cpc. mínima de 15 K° cada	11.441,52
Uma prensa para utilidade geral	5.750,00
Uma caldeira c/ produção para 600 K° p/ hora automática a óleo diesel c/ tanque de condensado	21.000,00
Calandra de 2 rolos c/ cpc. p/ 600 metros	14.429,10
Um preparador p/ água quente c/ cpc. 1.000 litros	5.900,00
Dois carros de roupa molhada, em aço inoxidável	3.137,20
Dois carros de roupa seca, em madeira ..	1.585,44
Instalação	20.000,00
SUB TOTAL	122.818,78
Três conjuntos	368.456,34
Uma estação rebaixadora	1.200,00
Uma caldeira c/ produção p/ 600 K° p/hora automática, a óleo diesel c/ tanque de condensado	21.000,00
TOTAL SEM DESCONTO	390.656,34
DESCONTO	37.296,78
TOTAL LÍQUIDO	353.359,56

TERCEIRA — O valor da presente aquisição está ajustado em trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cincoenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos (NCR\$ 353.359,56) no qual já se encontram incorporadas as despesas relativas à montagem e garantia, esta durante o prazo de um (1) ano, e irrevogável.

QUARTA — A VENDEDORA se obriga a entregar ao COMPRADOR, as máquinas e os equipamentos, dentro do prazo de setenta (70) dias a partir da data da assinatura deste contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO — A VENDEDORA, se compromete a instalar todo o equipamento, conforme especificou na sua proposta, no máximo até 60 (sessenta) dias após a entrega dos locais a que se destinam os equipamentos.

QUINTA — O Pagamento da importância referida na cláusula terceira (3a.) será efetuado em duas (2) parcelas de iguais valores, sendo uma na data da assinatura do presente contrato e outra dez (10) dias após a entrega de todo o maquinário descrito na cláusula 2ª deste contrato, objeto da presente transação correndo a despesa a conta do Crédito Especial autorizado pelo Decreto Lei n. 138 de 22-12-69.

SEXTA — Todo o material de fabricação das máquinas, equipamentos e instalações, deverão ser rigorosamente considerados como de superior qualidade.

SÉTIMA — Faz parte integrante simplesmente para preencher os casos omissos no presente contrato, a proposta vencedora da coleta de preços, apresentada pela VENDEDORA.

OITAVA — A VENDEDORA reconhece ser de sua única responsabilidade, não só nos casos previstos neste contrato, como nos seguintes:

- imperfeição, insegurança ou falta de solidiez nos trabalhos executados, ainda que verificada após o término do prazo do presente contrato;
- observância de leis, regulamentos ou portarias;
- infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

NONA — A VENDEDORA pagará a multa diária equivalente a um mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00), pelo atraso na entrega das lavanderias em funcionamento normal.

DÉCIMA — O presente instrumento, lavrado em livro próprio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com a autenticação determinada no artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União e do qual serão extraídas cinco (5) cópias do mesmo teor e para um só efeito, vai ser assinado pelas respectivas partes, na presença de duas (2) testemunhas, obedecidas as demais formalidades legais.

Belém, 23 de dezembro de 1969.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
José Soares — Equipamentos Científicos Ltda.

Dr. José do Egypto Vieira Soares

TESTEMUNHAS:

1a. Toachi Suzuki

2a. Jaldemira Farias Sampaio

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Ernani Guilherme Fernandes da Motta, José Soares, José do Egypto Vieira Soares, Toachi Suzuki e Jaldemira Farias Sampaio.

Belém, 23 de dezembro de 1969

Em testemunho N.E.C.M. de verdade

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

(G. Reg. n. 163)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ata de Abertura das Propostas
para venda de um carro-tanque com capacidade de ...
6.000 litros para água.

As 10.00 horas do dia 5 de janeiro do ano de 1970, no Gabinete do Assessor Técnico da SEVOP, reuniu a Comissão Julgadora da Tomada de Preços, nomeada por Portaria n.º 01 de 02.01.1970 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viacão e Obras Públicas, para apurar e julgar as propostas apresentadas.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas: Comércio de Máquina e Motor do Brasil S/A. (Cobrás); Mesbla S/A.; Importadora de Ferragens S/A. e Companhia Paraense de Máquinas (Cimaq).

Decorridos 10 minutos da hora estabelecida para abertura das propostas, ou sejam .. 10.10 horas, foi verificado que somente a Firma "Companhia

Paraense de Máquinas (Cimaq), estava presente. Colhida sua proposta e aberta foi verificada o seguinte:

"Caminhão a Gasolina Chevrolet, Mod. C-6503 chassis C-60, 4.432 m., (174.5") de distância entre eixos, com cabina, dois pneus dianteiros .. 8.25x20 10 lonas e quatro pneus traseiros 9.00x20 10 lonas, freios reforçados (Hidrovácuo de 9-1/2"), transmissão de quatro marchas à frente e uma à ré, eixo traseiro de duas velocidades". Equipado com tanque p/transporte de água c/ cântaro p/ gravidade c/ capacidade de 6.000 litros formato elíptico c/ estrutura de aço, parte inferior em chapa de 3/16" e superior, cabeceiras e quebra ondas em chapa de 1/8" compartimento único tampas de inspeção, válvula de respiro, válvula de saída, c/2" de diâmetro fixação no chassis c/ grampos para-choque traseiros de 9". instalação elé-

trica comp. e pintura, Conjunto Moto-Bomba capac. 12.000 lt./h 10 mts. Mangueiras de 3" Cobertura de proteção p/ Moto Bomba.

Preço p/Unidade Posto Belém — NCr\$ 38.726,00

LOCAL DE ENTREGA: — Em Belém.

PRAZO DE ENTREGA: — Aproximadamente 30 dias após a confirmação do pedido:

CONDIÇÕES DE VENDA: — Pagamento à vista por ocasião da confirmação do pedido.

FINANCIAMENTO: — Temos planos de financiamento que poderão ser utilizados por Vv. Ss. para o que colocamos a disposição para melhores esclarecimentos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Considerando ser esta a única proposta apresentada, não existe alternativa de julgamento, devendo a mesma, salvo melhor juízo, ser aceita.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Belém, 5 de janeiro de 1969.
Eng.º Augusto Jarthe da Silva
Pereira

Assessor Técnico
Carlos Filomeno Soares Rufino
Eng.º Diretor da Divisão de Conservação e Construção
Marieta Santos Castelo Branco
Diretora da Divisão de Finanças da SEVOP

Homologo a decisão da Comissão Julgadora.

Belém, 6 de janeiro de 1970.

Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 119)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA E ENFERMAGEM A V I S O

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, avisa aos Srs. Proprietários de Farmácias, Drograrias, Depósitos de Drogas, Suprimentos de Socorros Farmacêuticos, Laboratórios de Prótese, Laboratórios de Especialidades Farmacêuticas, Farmácias Privativas de Hospitais e Pronto

Socorros, Casas de Saúde, Clínicas Especializadas de qualquer natureza, Sanatórios Ambulatórios mantidos por Estabelecimentos Religiosos, Sociedades Benéficas e Congêneres, Herançarias, Casas de Óticas, Salões de Beleza, Hospitais, Maternidades, Ambulatórios Médicos, Pronto-Socorros, Bancos de Sangue, Postos Médicos, Gabinetes de Raios X, Laboratórios de Prótese, Casas de Artigos Dentários, Policlínicas, Policlínicas Dentárias, Policlínicas Veterinárias, Estabelecimentos que comerciem com artigos dentários. Estabelecimentos que comerciem com material cirúrgico. Estabelecimentos industriais em que se fabriquem ou se manipulem produtos químicos, produtos farmacêuticos gerais, drogas, plantas, óleos, desinfetantes, antissépticos, produtos de higiene e tocador e outros que interessem a Medicina e a Saúde Pública, Instituto Hospitalares de qualquer natureza, pública, privativos ou particulares, Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Laboratório de Sêros, Vacinas e outros produtos Biológicos. Institutos de Psicoterapia, Fisioterapia e Ortopedia, Estabelecimentos de Duchas ou Banhos Médicos, Consultórios Médicos de Aplicações Científicas, que devam comparecer a esta Secretaria de Saúde, a fim de fazer Registro, Obter ou Renovar as licenças referentes ao ano em curso, conforme preceituam os Decretos-lei ns. 5.081 de 24.8.1966; artigos 20.º e 20.º da Portaria n. 86 do S.N.F.O.; Decretos 20.377, de 8.9.1931; 50.780, de 10.6.1961; artigos 24, 26 e 28 do Decreto 20.931, de 11.01.1932; Decreto 20.397, de 14.1.1946, até o prazo previsto em Lei — Janeiro e março.

A Patente de Registro, prevista no Capítulo III do Decreto n. 45.422, de fevereiro de 1953 que regulamentou e consolidou as disposições sobre o Imposto de Consumo, só será concedida para o Comércio de Especialidades e Produtos Farmacêuticos aos Estabelecimentos que possuírem Licença do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia ou das Repartições nos Estados e Territórios, sob pena de multa ao comprador.

Belém, 2 de janeiro de 1970
Aurelia Nascimento

Respondendo pelo Diretor da D.F.M.O.F.E.
Dr. Ernani Motta
Secretário de Saúde em exercício
(G. Reg. n. 162 — Dias — 3, 3 e 30.1.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — EDITAL —

— Compra de Terras —

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Firmo Pinheiro de Mattos Filho, nos termos do Artigo 22 do Decreto n.º 5780 de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária sita à 6a. Comarca de Guamá; 42.º Termo 83º Município de Paragominas e Distrito. com os seguintes limites: Está situada à margem direita do Rio Capim, distando do Núcleo sede 94 Km; Limita-se ao Norte com Moacyr Moura Marinho; Norte com quem de direito; Sul com quem de direito; Oeste com o Rio Capim, por onde faz frente; Leste com Alayde de Souza Nunes e quem de direito; medindo 3.000 metros de frente por 10.000 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 6 de janeiro de 1970.

a) Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras.

Visto:
Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.722. — Reg. n. 048. — Dia 9.1.70).

— EDITAL —

— Compra de Terras —

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Moacyr Moura Marinho, nos termos do Artigo 22 do Decreto n.º 5780 de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42a. Termo 83º Município de Paragomi-

nas, e Distrito, com os seguintes limites: Está situado à margem direita do Rio Capim, por onde faz frente, distando do Núcleo Sede 92 Km; Limita-se pelo lado setentrional com o requerente Edgar Ferreira Bonfim; lado direito Oriental com a requerente Alayde de Souza Nunes; lado Ocidental com o Rio Capim e lado Meridional com o requerente Firmo Pinheiro de Mattos Filho; medindo 3.300 metros de frente por 9.000 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 6 de janeiro de 1970.

a) Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras.

Visto:
Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.721. — Reg. n. 049. — Dia 9.1.70).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por José Frederico Vaz Sampaio, nos termos do artigo 22 do Decreto número 5780 de 27.11.1967 que regulamenta a lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo 83º município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: Está situado à margem esquerda do rio Gurupi, abaixo da foz do rio Croantã (conhecido na região como rio Piriá distando do núcleo sede 63 Km; Limita-se pela frente ocidental pelo rio Gurupi; Pelo lado direito meridional e fundos ocidental nas distâncias de 3.560 e 3.000 metros respectivamente, com terras ocupadas por Edésio Cruvinel Borges e lado esquerdo setentrional com terras requeridas por Sinval Gusmão Figueira, numa distância de 7.540 metros.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 30 de dezembro de 1969.

(a) Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras

VISTO:

(a) Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15716 — Reg. n. 028 — Dia — 8.1.70)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Raimundo Otávio Magalhães Neves, nos termos do artigo 22 do Decreto número 5780 de 27.11.1967 que regulamenta a lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo 83º município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: Está situado à margem direita da rodovia Belém-Brasília (BR-010) distando do núcleo sede 45 Km. limita-se pela frente setentrional com terras de quem de direito; Lado direito oriental com a requerente Diva Ramos de Souza; Lado esquerdo ocidental com o requerente Miguel Américo Rodrigues Neves; E fundos meridional com a requerente Zeneida Neves Barbalho e quem de direito; Medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 30 de dezembro de 1969.

(a) Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras

VISTO:

(a) Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15717 — Reg. n. 029 — Dia — 8.1.70)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

— Conselho Administrativo —
RESOLUÇÃO N.º 74 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e, com base no artigo 25, da Resolução n.º 02, de 08 de fevereiro de 1969, e, Considerando a decisão do

Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 11 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — CONCEDER os pecúlios normal de NCr\$ 30,00 (Trinta Cruzeiros Novos) e facultativo de NCr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos) em favor de Edmilson Guilherme Nabuco Domicil, beneficiário do ex-associado Júlio Pereira Domicil, falecido no dia 18 de maio de 1966, cuja quitação será processada pelo procurador Demosthenes Nunes de Lemos.

Art. 2.º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 18 de maio de 1966, data do falecimento do ex-associado e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Gen. R.1 Rubens Luzia Vaz
— Presidente —
(Ext. — Reg. n. 046. — Dia 9.1.70).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA.

Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviço, mediante Concorrência Pública N.º 13/69, para execução de serviços rodoviários (Rodovia Governador Augusto Montenegro, trecho BR—010/Marabá, Sub-trecho Km. 123/133 e Km. 133/163), para especificação dos valores do Inflator I e do fator de Concorrência Fc, como abaixo melhor se declara.

Processo N.º 05635/69 anexo 402/69

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n.º 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICADOR e o Engenheiro Dário José Bernardes, como Representante da firma Consórcio Rep. Ltda.,

estabelecida em Goiânia, Praça do Bandeirante, n.º 64/67 — 16o. andar — Conjuntos 1601/2/3 — Estado de Goiás, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado em 4.11.1969, conforme processo n.º 04002/69, referente ao serviço rodoviário situado na PA-70 (Rodovia Augusto Montenegro) no trecho BR—010/MARABÁ, sub trecho Km. 123/133 e 133/163 Km., para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) O fator de adequação mencionado na Cláusula III, item 1, objeto do contrato de adjudicação já acima referido, será o produto do Inflator I = 6,866 (seis inteiros, oitocentos e sessenta e seis milésimos) pelo Fator de Concorrência Fc = 0,59 (cincoenta e nove centésimos).

E por estarem acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Térmo Aditivo em presença de duas testemunhas para os fins de direito.

Belém, 6 de janeiro de 1970.
Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral do DERPA — (ADJUDICADOR).

Eng.º Dário José Bernardes — Representante da firma Consórcio Rep. Ltda. (ADJUDICATÁRIA)

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: Odília Rebello.
End: Antonio Baena, 137.
2a. Nome: Maria Almerinda Macedo.
End.: O' de Almeida, 175.
(Ext. — Reg. n. 045. — Dia 9.1.70.)

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Praça João Mendes Jr. — 8o. andar sala 822 — São Paulo
Fone: 32.3986

CONCURSO "COSTA E SILVA" REGULAMENTO:

Art. 1.º — A Associação Paulista do Ministério Público institui e promove, nos termos do presente regulamento um concurso anual de trabalhos jurídicos,

denominado "Concurso Costa e Silva", em homenagem ao insigne jurista e magistrado Antônio José da Costa e Silva.

Art. 2.º — O "Concurso Costa e Silva" está aberto aos membros de carreira da 1a. INSTÂNCIA do Ministério Público do Estado e da União.

Art. 3.º — O concurso versará, num ano, sobre Direito Penal e noutro sobre disciplina antecipada e livremente escolhida pela Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público, entre as seguintes:

- a) Direito Civil e Comercial;
- b) Direito Processual;
- c) Direito Público, Constitucional e Administrativo;
- d) Direito do Trabalho e da Previdência Social;
- e) Direito Econômico e Financeiro;
- f) Criminologia e Ciência Penitenciária.

Parágrafo único — É facultado, ainda, à Diretoria da Associação eleger como tema do Concurso, matéria relacionada à Instituição do Ministério Público ou à Organização Judiciária.

Art. 4.º — As inscrições estarão automaticamente abertas, todos os anos, desde o primeiro dia útil do mês de janeiro, até o último dia útil do mês de outubro do mesmo ano.

Parágrafo único — Nos anos em que couber à Diretoria da Associação indicar o tema do Concurso, conforme o estabelecido no art. 3o. e seu parágrafo, far-se-á pública a escolha, 2 (dois) meses ainda do início do prazo de inscrição. — Caso contrário, o Concurso versará obrigatoriamente sobre Direito Penal.

Art. 5.º — Considerar-se-á inscrito o candidato que, dentro do prazo estipulado no artigo anterior, entregar na sede da Associação Paulista do Ministério Público, ou enviar pelo Correio, mediante carta registrada, trabalho jurídico inédito sobre assunto de sua livre escolha, dentro, porém, do tema do Concurso.

Art. 6.º — Os originais deverão ser entregues em três vias datilografadas, em espaço dois, com o mínimo de 50 folhas de papel tamanho ofício, escritas somente no averso.

Art. 7.º — Os trabalhos deverão ser assinados com pseudônimo e colocados, juntamente com um envelope pequeno, dentro de

um envelope tamanho ofício. — No interior do envelope pequeno, o candidato colocará um cartão com o seu nome e endereço e, por fora do mesmo envelope, escreverá o pseudônimo adotado.

§ 1.º — Se o candidato não for sócio efetivo da Associação Paulista do Ministério Público, deverá incluir, ainda, no envelope pequeno, documento que comprove pertencer à carreira do Ministério Público.

§ 2.º — A quebra do sigilo ou a publicação do trabalho antes do julgamento importa em sua desclassificação.

Art. 8.º — Para cada concurso o candidato poderá apresentar, no máximo, três trabalhos diferentes.

Art. 9.º — A Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público, dois meses antes do encerramento do prazo de inscrição, convidará três juristas de notório saber, para formar a Comissão encarregada de julgar os trabalhos.

Art. 10. — A comissão iniciará os trabalhos apenas encerrado o prazo de inscrição e terá 120 dias para entregar seu relatório.

Art. 11. — Entre os trabalhos apresentados, a Comissão indicará os dois melhores para atribuição do 1.º e 2.º prêmios, observando a maior ou menor:

- Extensão do trabalho;
- Atualidade, interesse prático e científico do assunto;
- Segurança no trato dos problemas e domínio da matéria estudada;
- Originalidade e profundidade de das conceituações e conclusões;
- Referências às decisões judiciais;
- Citação comparativa da legislação anterior e estrangeira;
- Emprego da bibliografia adequada;
- Pureza e correção da linguagem.

§ 1.º — A Comissão, é vedado optar por empate.

§ 2.º — A Comissão indicará, ainda, à Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público os trabalhos que, embora não premiados, sejam de boa qualidade e mereçam ser publicados.

Art. 12. — É concedida à Comissão, a faculdade de indicar um só ou nenhum dos trabalhos apresentados quando entender que não mereçam ser premiados. — Poderá também indicar

apenas o segundo lugar, deixando vago o primeiro colocado.

Art. 13. — O autor do trabalho classificado em primeiro lugar receberá como prêmio, a importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 14. — O autor do trabalho classificado em segundo lugar receberá como prêmio a importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 15. — Os prêmios que não puderem ser outorgados, quer porque não se tenha apresentado candidatos, quer porque os trabalhos concorrentes não acumularem méritos suficientes, ficarão acumulados para o ano seguinte e serão distribuídos na proporção de 75% ao primeiro colocado, e 25% ao segundo colocado.

Art. 16. — A Associação Paulista do Ministério Público compromete-se a publicar, às suas expensas, o trabalho classificado em 1.º lugar. — Se entender conveniente, a sua Diretoria fará publicar também o trabalho classificado em 2.º lugar e os demais indicados pela Comissão Julgadora.

§ 1.º — A Associação ressarcirá as despesas, que para tanto fizer, do montante destinado aos direitos autorais referentes à primeira edição do trabalho.

§ 2.º — Os autores dos trabalhos classificados e indicados pela Comissão Julgadora só poderão editá-los ou fazê-los editar, se a Associação Paulista do Ministério Público renunciar expressamente a esse direito ou se não os publicar dentro de um ano após a proclamação do resultado do Concurso.

Art. 17. — A Associação Paulista do Ministério Público não se obriga a devolver os originais, em nenhuma hipótese.

Art. 18. — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público.

Art. 19. — A Associação providenciará no sentido de realizar-se convênio com entidade eventualmente interessada no patrocínio do Concurso e, se não for possível, responsabilizar-se-á pela dotação prevista nos artigos 13 e 14 e pelos demais encargos decorrentes da realização do certame.

Parágrafo único — Nesta última hipótese, não prevalecerá o disposto no artigo 15 deste regulamento.

(G. Reg. n. 161)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS — EXERCÍCIO DE 1968

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO F.P.M.

(Resolução n. 47/67 — T.C.U. — Art. 9º — "d")

Especificação	Totais	Total Geral
BENS IMÓVEIS:		
Construção de uma Escola Municipal na Sede	504,00	
Construção do Muro do Cemitério na Sede	1.468,00	
Continuação da Construção da Prefeitura Municipal	8.859,76	
Continuação da Construção do Campo de Pousos de Tecos	2.512,75	
Ruas, Avenidas e Praças	1.759,45	15.103,96
BENS MÓVEIS:		
Material Permanente		
Aquisição de Móveis e Utensílios	713,00	713,00
	NCr\$	15.816,96

Prefeitura Municipal de Jacundá, em 31 de dezembro de 1968.

a) José Pontes

Prefeito Municipal

(T. n. 15.725 — Reg. n. 060 — Dia: 10.01.70)

MINISTÉRIO DA MARINHA DIRETORIA DE PORTOS E E COSTAS

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ

Edital de Citação

O Diretor da Escola de Marinha Mercante do Pará cita a Vanderli Gomes Camorim, em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta Escola no prazo de quinze (15) dias a contar da data da primeira (1ª) publicação deste, no Diário Oficial do Estado, a fim de prestar justificativa da sua ausência à Escola.

Escola de Marinha Mercante do Pará, Belém, 8 de janeiro de 1970.

Luiz Carlos Selano Bacellar
Capitão de Fragata, Diretor
(Ext. Reg. n. 061 — Dias
10, 13 e 15-1-970)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Srs. Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57 no dia 20 de janeiro de 1970 às 17 horas para os seguintes fins: — a) Aumento do Capital; b) o que ocorrer.

Belém, 5 de janeiro de 1970.
a) Paulo Lobão de Oliveira
Presidente

(Ext. Reg. n. 032 — Dias —
8, 9 e 10.1.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1970

NUM. 7.066

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 527

Recurso Penal Ex-Officio da
Capital

Recorrente: — O dr. Juiz
de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: — Waldemar dos
Santos ou Raimundo dos San-
tos

Relator: — Desembargador
Adalberto Carvalho

EMENTA: — Lei posterior não
pode retroagir para punir fa-
tos anteriores não definidos
como crime porque não há
crime sem lei anterior que o
defina.

Waldemar dos Santos ou
Raimundo dos Santos, brasilei-
ro, solteiro, alfabetizado, marí-
timo, residente à rua Joana d'
Arc número 113, nesta cidade,
no dia 8 de dezembro do ano
p.p. por volta das 18,00 horas
foi preso pelo guarda civil
Aluizio Pereira da Silva, es-
condendo qualquer coisa em
seus sapatos, que se verificou
constar de cigarros de maco-
nha, motivo por que foi lavrado
flagrante e processado de
acôrdo com o artigo 281, do
C. P. B. com a alteração dada
pela lei número 4.451, 4 de
novembro de 1964.

Na defesa prévia foi alegada
a jurisprudência deste Tribu-
nal de Justiça que tem sido
iterativa em não considerar

crime a apreensão de cigar-
ros de maconha em poder de
alguém, porque isto por si só
não prova a facilitação e o uso
de estupefaciente.

O doutor juiz a quo em sen-
tença bem fundamentada con-
cluiu que o recorrido somente
conduzia consigo os baseados
mas não foi pego fazendo a
prática do comércio nem esta-
va praticante qualquer ato que
demonstrasse o uso da herva
maldita, por isto, julgou im-
procedente a denúncia e ab-
solveu o acusado.

A Jurisprudência do Supre-
mo Tribunal Federal é pacifica
no sentido de não considerar
crime o — trazer consigo —
entorpecente, para uso pessoal
do portador, porque, a lei an-
terior visava tão somente o
comércio ou a difusão de seu
uso.

Assim sendo, o recorrido
não foi pego fazendo comércio
nem facilitando o uso da ma-
conha, tudo fazendo crer que
portava a herva para uso pró-
prio o que não se constitui cri-
me, na lei anterior, motivo por
que, acordam os senhores juí-
zes componentes da 2a. Câma-
ra Penal, a unanimidade, ne-
gar provimento ao recurso pa-
ra confirmarem a sentença
apelada.

Belém, 6 de novembro de
1969.

aa) Eduardo Mendes Patri-
archa — Presidente — Adal-
berto Chaves de Carvalho —
Relator.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —

Belém, 29 de dezembro de ..
1969.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 085)

JUÍÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ
JUIZ FEDERAL.

Dr. José Anselmo de Figueira
do Santiago.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto da Medai-
ros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira.

Boletim da Justiça Federal N.º
232

Expediente dos dias 19 e 22
de dezembro de 1969.

NO TELEGRAMA DE N.º 304
DE 12.12.69 — do sr. Inter-
venor Federal de Santarém.

Despacho: Junte-se aos au-
tos.

Belém, em, 19.12.69. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

NO OF. N.º 500/JUST/3234
da 1a. Zona Aérea — OG.

Despacho: Junte-se aos au-
tos.

Belém, Pa. em 19.12.69

NO OF. N. 591/SEC/A/69 —
Presídio "São José" — solici-
tando documentação. Ref: —

Circular de 3.8.69, do Conse-
lho Penitenciário Federal.

Despacho: N. A. Sim. As-

sinar, atender e arquivar.

Belém, Pa, em 19.12.69. a)
Santiago — Juiz Federal.

HABEAS CORPUS

LIBERATÓRIO

Processo n.º 2158

Impetrante: O Doutor Adha-
mar Kato.

Impetrado: Durval Pinheiro
de Souza.

Despacho: Nego a ordem
requerida em favor de Durval
Pinheiro de Souza.

Custas na forma da lei.

P.R. e I.

Belém, Pa, em 22 de dezem-
bro de 1969.

a) José Anselmo de Figuei-
redo Santiago — Juiz Federal.

NO TELEGRAMA DE N.º
688/CJF de 19.12.69, do Sr.

Jorey Siqueira Dreux, Diretor
Secretário Conselho Justiça Fe-
deral.

Despacho: — A Secretaria
para dar cumprimento. Arqui-
ve-se.

Belém, Pa, em 22.12.69. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 113. — Dia
10.1.70)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA.

— HASTA PÚBLICA —

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 29 do mês corrente, às onze (11:00) horas, irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, à porta da sala de audiências, deste Juízo, que funciona no prédio da Prefeitura de Belém, o seguinte bem penhorado ao executado AURORA VALENTE SANTOS, nos autos de ação executiva em que são partes: Exequente: Álvaro de Jesus e Executada: Aurora Valente Santos, a seguir transcrito: Um apartamento sob o n.º 801, 8º andar, tipo "A", do edifício "Nazaré", sito à Rua Quinze de Setembro, nesta cidade, com as características que seguem: Possui apenas um quarto taqueado de acapu, servido por uma janela para a Rua Quinze de Novembro, pequeno banheiro e sanitários, mosaicados e revestidos de azulejos na altura regulamentar, avaliada em Oito mil cruzeiros novos (NCR\$ 8.000 00). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue ignorância será o presente publicado na imprensa de grande circulação e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de janeiro do ano de 1970. Eu, Ana da Mata Lobato — Escrivã do Sexto Ofício do Cível e Comér-

EDITAIS JUDICIAIS

cio que o datilografei e subscrevo.

a) Dr. ROMÃO AMOÊDO Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio. (Ext. — Reg. n. 040. — Dia 9.1.70).

CARTÓRIO DO SEXTO
OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
JUIZO DE DIREITO DA 4ª.
VARA— EDITAL DE CITAÇÃO COM
O PRAZO DE 30 DIAS —

O Doutor Raimundo Dias das Chagas, Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por este Juízo, expediente da escrivã que este subscreve, processa-se e está correndo uma ação de Usucapião requerida por João Santos Silva, cuja petição e despacho passo a transcrever: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª. Vara da Comarca de Belém. João Santos Silva, português, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à R. Veiga Cabral, 649, vem intentar, pela presente ação de Usucapião, nos termos dos arts 454 e 456 do Código de Processo Civil, no curso da qual sendo necessário. I — Provará que, nos termos da planta inclusa está na posse mansa e pacífica do imóvel seguinte: — Lote de terras agrícolas número 3, situado nos fundos dos terrenos da antiga fazenda Val-de-Cães, medindo 100m. de frente por 500m. de fundos. Confina, o terreno, pelo lado esquerdo com terras presentemente ocupadas a quem de direito, pelo lado direito, com terras ocupadas pelo Sr. Custódio Mendes Simões; pelos fundos, com quem de direito, e pela frente, com a Rodovia Belém-Icoaraci, atribuindo a si a propriedade, em conformidade com o art. 550 do Código Civil. II — Provará que tal posse remonta há mais de 20 anos sem interrupção, por si e seus antecessores, sendo mansa e pacífica, na forma do citado dispositivo da nossa lei substantiva: III — Provará que, "data

venia". deve a presente ação ser julgada procedente e provada para efeito de ser reconhecido por sentença e domínio do Suplicante, sobre dito imóvel. Assim, requer a V. Exa. que o admita a justificar a posse em causa, em dia e hora designados, sem a citação do representante do Ministério Público. Feita a justificação, requer a citação dos confinantes do imóvel e dos seus cônjuges, se casados fôrem, para na forma do citado art. 455, contestarem o pedido, seguidos os demais trâmites legais, sendo afinal reconhecida a posse e o domínio do Suplicante sobre o imóvel em questão. Protesto por prova pericial, testemunhal, depoimento pessoal dos confinantes mencionados, e, dando à presente o valor de ... NCR\$ 1.000,00. Belém, 28 de maio de 1969. (a) Pp. Max d'Oliveira. DESPACHO: Rec. em 28.05.69, às 11,40 h. I — Justifique-se o alegado. Designo o dia 16 de junho próximo às 11:00 horas para realizar a cit. audiência. 2 — Intime-se e dê-se ciência ao Representante do M.P. Belém, 29.05.69. (a) R. Chagas. No dia e hora designados pelo M. Juiz, foi realizada a justificação, ouvindo-se os depoimentos das testemunhas do requerente. O presente processo foi homologado, cuja homologação passo a transcrever: Rec. em ... 17.06.69, às 11:40 hs. Vistos, etc. Homologo por sentença a justificação de fls. 22/23 para que produza os seus jurídicos efeitos e ordeno a citação dos interessados certos e incertos, estes por edital com o prazo de trinta dias (30d.). P. I. R. e cumpra-se. Belém, 18 de ju-

nho de 1969. (a) Raimundo das Chagas — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados certos e incertos e não possam de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias de outubro de 1969. Eu, Ana da Mota Lobato, Escrivã do Sexto Ofício do Cível e Comércio, que o datilografei e subscrevo.

Dr. Raimundo das Chagas Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio. (T. n. 15.720. — Reg. n. 042. — Dia 9.1.70).

— PROCLAMA —

Faço saber que se pretendem casar o sr. Natanael Alves da Costa e senhorinha Rutinha César Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Goiás, nascido aos 4.10.1939, médico, domiciliado e residente nesta cidade à av. Almirante Barroso, 1758, filho de Octávio Alves da Costa e de Ubaldina de Bastos Costa.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado do Amazonas, nascida aos 9.9.1943, professora secundária, domiciliada e residente em Hortolândia — Estado de São Paulo, filha de Sesostri César Souza e de Lília Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia (T. n. 15719. — Reg. n. 041. — Dia 9.1.70).

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCR\$ 2,00